



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 471, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Memorando Interno 231/2017, expedido pelo Presidente da Comissão;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, envolvendo os servidores M. C. S. S., A. A. P., V. L. S.S., aberto pela Portaria nº 420, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais em 21 de outubro de 2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (8.11.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 367, de 30.6.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1066 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 471, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Memorando Interno 231/2017, expedido pelo Presidente da Comissão;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, envolvendo os servidores M. C. S. S., A. A. P., V. L. S.S., aberto pela Portaria nº 420, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais em 21 de outubro de 2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (8.11.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 367, de 30.6.2017

ACESSE O SITE:

WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

Acompanhe o que acontece em seu município!!!